

**PORTARIA
CRC-CE Nº 206/2025**

DESIGNAR COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, PARA FISCALIZAREM O CONTRATO NDº 012/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17 e ss da Portaria CRCCE nº 024/2023, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houverem;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houverem, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo para exercerem a função de gestor e fiscais de contrato, referente ao Processo nº 12/2025, para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, para o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Francisco Wellington Lima do Nascimento;
- b) GESTOR SUPLENTE: Ítalo Andrade da Silva;
- c) FISCAL TÉCNICA EFETIVA: Rachel Leite Barbosa Citó Lima;
- d) FISCAL ADMINISTRATIVA EFETIVA: Shirley Barros Andrade Sousa Oliveira;
- e) FISCAL SUPLENTE: Wagner Dutra do Carmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 120/2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 11 de agosto de 2025.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE